

PROJETO LEI Nº. 030/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **CLEBERSON MACHADO VIANA**, brasileiro, portador do CPF 018.372.311-25, inscrito sob o RG nº 1758836, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS e **VERA LUCIA DA COSTA RECHI**, brasileira, portadora do CPF 987.429.491-49, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº5-A, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 67,08 m (sessenta e sete metros e oito centímetros) da esquina Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

Frente – LESTE, medindo 33,54 m (trinta e tres metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com a Travessa Marinete Bezerra da Silva, perímetro urbano.

Fundos – OESTE, medindo 33,54 m (trinta e tres metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando imovel Tertac, empreendimentos imobiliarios.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 80,12 m (oitenta metros e doze centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 4, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 80,12 m (oitenta metros e doze centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 5-B, pertencente à Imovel Alta Vista.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº5-A, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 67,08 m (sessenta e sete metros e oito centímetros) da esquina Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

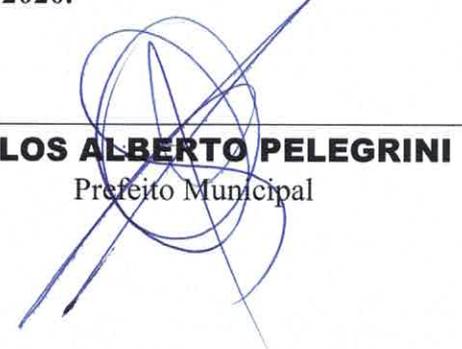
O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO QUINHÃO n°5-A
DESMEMBRAMENTO DE AREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA
PERIMETRO URBANO DE TACURU

LOCAL: TRAVESSA MARINETE BEZERRA DA SILVA

PROPRIETARIO: CLEBERSON MACHADO VIANA &
VERA LUCIA DA COSTA RECHI

CPF: 018.372.311-25

987.429.491-49

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano Quinhao n°5-A, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 67,08 m (sessenta e sete metros e oito centímetros) da esquina Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

Frente – LESTE, medindo 33,54 m (trinta e tres metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com a Travessa Marinete Bezerra da Silva, perímetro urbano.

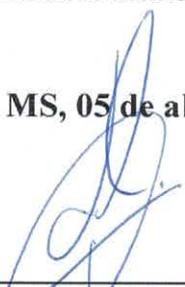
Fundos – OESTE, medindo 33,54 m (trinta e tres metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando imovel Tertac, empreendimentos imobiliarios.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 80,12 m (oitenta metros e doze centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 4, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 80,12 m (oitenta metros e doze centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 5-B, pertencente à Imovel Alta Vista.

Por ser verdade assino o presente.

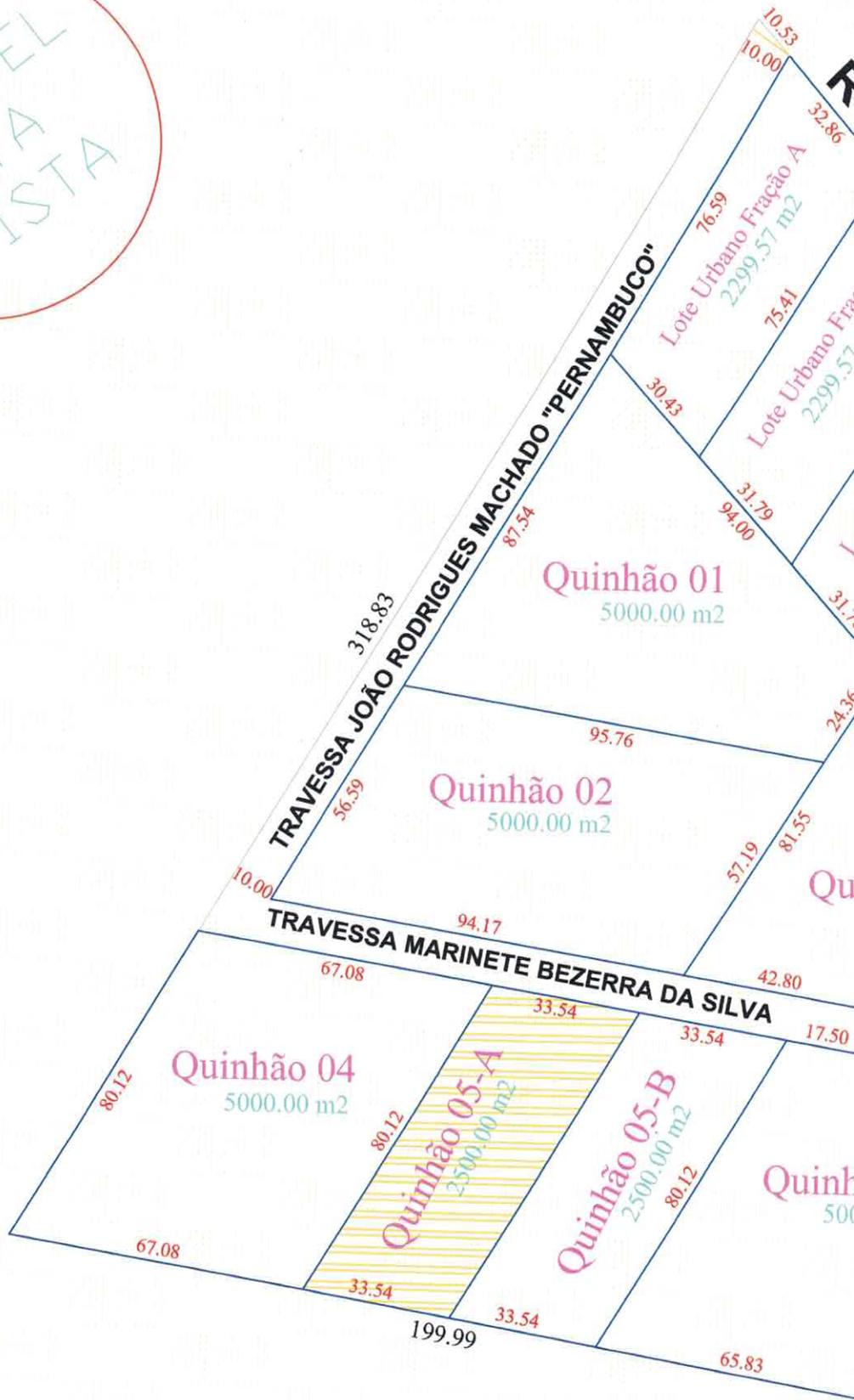
Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.



ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU N° A77625/4 – BR

30

IMÓVEL
ALTA
VISTA



LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
proprietario : CLEBERSON MACHADO
Lote Terreno Urbano Quinhão nº05-A, pe
Area: 2.500,00 m² - frente Travença

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 009

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

Cleberison Machado Viana.

2.057.768 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.758.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/set/2007

NOME **Cleberison Machado Viana**

FILIAÇÃO **Wilson Cordoval Viana**
e Carmelita Rodrigues Machado Viana

NATURALIDADE Dourados-MS DATA DE NASCIMENTO 04/mar/1988

DOC. ORIGEM C N 15.623 L A-14 F 018V° Amambai-MS

CPF

Mario Nelson Castro de Toledo
Henric Papadopoulos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEBERSON MACHADO VIANA

DATA DE NASCIMENTO **04/03/1988** INSCRIÇÃO **019730061937** ZONA **001** SEÇÃO **0194**

MUNICÍPIO / UF **AMAMBAI / MS** DATA DE EMISSÃO **07/05/2019**

FILIAÇÃO
CARMELITA RODRIGUES MACHADO VIANA
WILSON CORDOVAL VIANA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

G7U2.7BZJ.4VHZ.EXQA



Título Eleitoral emitido às 15:16 de
07/05/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

018.372.311-25

CLEBERSON MACHADO VIANA

04/03/1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

Município e Comarca de Amambai - Mato Grosso do Sul

Rua da República, 3023 - Fone/Fax: (67) 3481-1003 - CEP 79.990-000 - Amambai - MS

Paulo de Carso Albuquerque
Oficial do Registro Civil

Virgínia Afonso Paiva Albuquerque

Lourino Jesus de Albuquerque
Oficial Anterior

Luzia Aparecida Ferreira
Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**CLEBERSON MACHADO VIANA e
VERA LUCIA DA COSTA RECHI**

MATRÍCULA:

157974 01 55 2015 2 00014 165 0005175 64

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
CLEBERSON MACHADO VIANA, nascido aos 04/03/1988, em Dourados/MS, nacionalidade brasileira, filho de **WILSON CORDOVAL VIANA** e **CARMELITA RODRIGUES MACHADO VIANA**

VERA LUCIA DA COSTA RECHI, nascida aos 08/10/1983, em Icaraima/PR, nacionalidade brasileira, filha de **ANTONIO BRISIDIO RECHI** e **NEIDE BATISTA DA COSTA RECHI**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA / MÊS / ANO

TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

13/11/2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

VERA LUCIA DA COSTA RECHI VIANA.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Feito pela Oficial Registradora Substituta, Meire Jane dos Santos Nogueira Melo.-

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rafael Cabral da Costa

Amambai-MS

Rua da República, 3236 - Centro

Certidão Extraída das folhas 165 do Livro 014-B

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Amambai-MS, 13 de novembro de 2015.-

Selo Digital: AKP 79310-630.

Consulte em www.tjms.jus.br

Meire Jane dos Santos Nogueira Melo
Meire Jane dos Santos Nogueira Melo
Oficial Registradora Substituta

